



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Locação de Palco metálico, medindo 11 x 6 metros, com área de serviço, 4 tendas cobertas com lona anti-chama medindo 05x05 metros, 60 metros de gradil vulcanizado para fechar o palco, e 1 gerador de energia stand-bay 260 kva, para o dia 29 de julho de 2023, para o show de reinauguração da praça José Ramos da Silva, que atenda aos requisitos da banda Somos Iguais Show no dia 29 de julho de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Palco atenderá às necessidades da Diretoria de Cultura e Turismo para a realização do show de reinauguração da praça da cidade, no dia 29 de julho de 2023. A realização desse evento justifica-se no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período festivo.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A Locação do Palco deverá ficar montado no mínimo 08 horas antes do início dos Shows.

3.2 - É de responsabilidade da CONTRATADA todos os equipamentos de Palco, Cobertura e Gradil de Segurança e demais itens e serviços relacionados a contratação.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

4.1 - A contratação será celebrada através de Contrato Administrativo, com vigência de 60 (sessenta) dias;

4.2 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a serem pagos em até 10 (dez) dias após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DO CONTRATADO

5.1.1 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

5.1.2 – Executar os serviços licitados, conforme solicitação da diretoria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela diretoria solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.3 – Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

5.1.4 – Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e convencionais, transportes, hospedagem, alimentação, seguros, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

5.1.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria Municipal requisitante, atendendo de imediato as solicitações;

5.2 DO CONTRATANTE

5.2.1 - Pagar a contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

5.2.2 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O Contratante fiscalizará a regularidade dos serviços executados, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para o fornecimento dos serviços;

6.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço.

8. DISPOSIÇÃO ORÇAMENTARIA:

020700 DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0017 2032 0000 Manutenção da Cultura e Turismo

219 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Braúna, 19 de julho de 2023.

CARLITO SENA SOUZA

Diretor de Cultura e Turismo